



**Correia Afonso, Archer & Associados**  
Sociedade de Advogados, R.L.

***GOLDEN VISA PORTUGUÊS (AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA  
PARA INVESTIMENTO)***

## ***GOLDEN VISA PORTUGUÊS***

### *Breve descrição das condições e elegibilidade*

Autorização de residência temporária em Portugal, cuja premissa é realização de um **investimento substancial**, durante o período em que o investidor pretenda manter a sua autorização de residência.

Principal distinção do Golden Visa face a outras autorizações de residência em Portugal: o período mínimo de permanência.

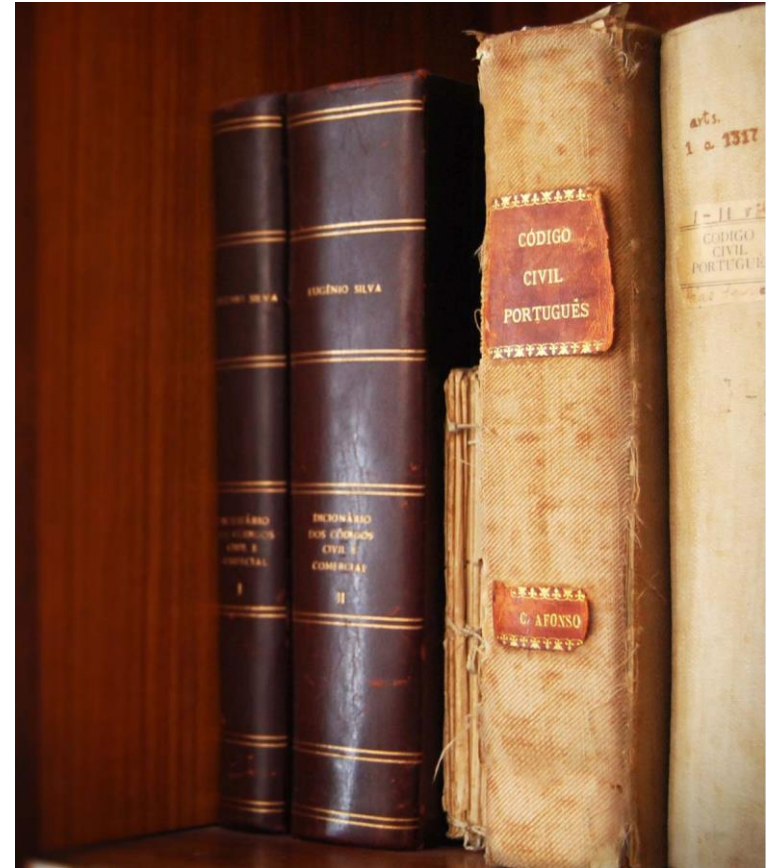


## **GOLDEN VISA PORTUGUÊS**

*Breve descrição das condições e elegibilidade*

Prazo esperado para o Golden Visa é de **5 anos** com as seguintes exigências mínimas de permanência:

- (Ano 0 – Ano 1): 7 dias;
- (Ano 1 – Ano 3): 14 dias;
- (Ano 3 – Ano 5): 14 dias.



## ***GOLDEN VISA PORTUGUÊS***

*Breve descrição das condições e elegibilidade*

### **Investimentos elegíveis (a partir de 2022):**

1. Aquisição de imóveis de valor mínimo de € 500.000.
2. Aquisição de imóveis localizados em área de reabilitação urbana ou com mais de 30 anos, com investimento mínimo de € 350.000, incluindo os custos de reabilitação.

*Nota: No entanto, se o imóvel se destinar a fins habitacionais, apenas os territórios de baixa densidade populacional de Portugal são elegíveis (excluindo nomeadamente Lisboa e Porto).*

## **GOLDEN VISA PORTUGUÊS**

*Breve descrição das condições e elegibilidade*

### **Investimentos elegíveis (a partir de 2022):**

3. Transferência de capitais no valor mínimo de € 1.500.000.

*Nota: Designadamente através de depósito bancário, investimento em empresas portuguesas ou outros valor mobiliários como unidades de participação ou títulos de dívida.*

4. Transferência de capitais no valor mínimo de € 500.000,00, para específica aquisição de unidades de participação em fundos de investimento e fundos de capital de risco portugueses dedicados à capitalização de empresas, sendo pelo menos 60% dos investimentos realizados em empresas com sede em Portugal.

## ***GOLDEN VISA PORTUGUÊS***

*Breve descrição das condições e elegibilidade*

### **Investimentos elegíveis (a partir de 2022):**

5. Criação de, pelo menos, 10 postos de trabalho permanentes;
6. Transferência de capitais no valor mínimo de € 500.000,00, destinados à constituição de uma sociedade comercial com sede em território nacional, conjugada com a criação de 5 postos de trabalho permanentes;
7. Donativo de valor mínimo de € 250.000, aplicado em investimento ou apoio à produção artística, recuperação ou manutenção do património cultural nacional;
8. Donativo de valor mínimo de € 500.000, aplicado em atividades de investigação científica

## ***GOLDEN VISA PORTUGUÊS***

### *Vantagens do Golden Visa*

- Livre acesso a todo o espaço Schengen;
- Acesso ao Serviço Nacional de Saúde Português (SNS);
- Direito ao reagrupamento familiar das pessoas que compoñham o agregado familiar;
- Direito à residência permanente e nacionalidade portuguesa após 5 anos, mediante certas condições.





**Correia Afonso, Archer & Associados**  
Sociedade de Advogados, R.L.

**REGIME FISCAL ESPECIAL DE “RESIDENTES NÃO HABITUAIS” EM PORTUGAL**



## **RESIDENTES NÃO HABITUAIS (“RNH”)**

### *Breve descrição das condições e elegibilidade*

Estatuto fiscal especial concedido, com validade de 10 anos, às pessoas que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- Fixem a sua residência fiscal em Portugal;
- Nos 5 anos anteriores não tenham residido em Portugal;
- Requeiram o estatuto até 31 de Março do ano seguinte àquele em que fixaram a residência em Portugal.

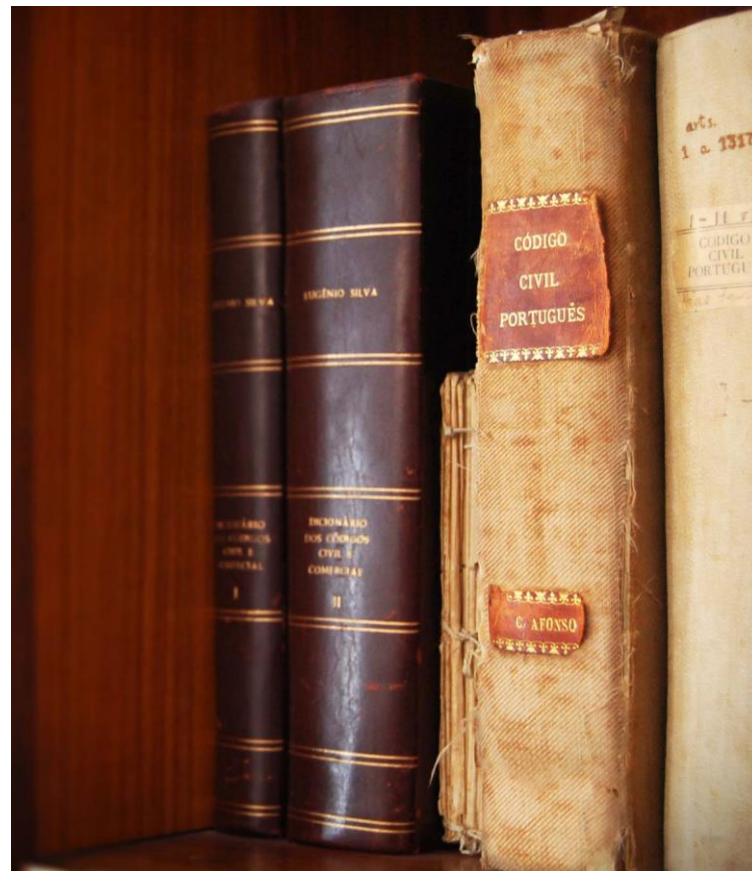


## **RESIDENTES NÃO HABITUAIS (“RNH”)**

### *Breve descrição das condições e elegibilidade*

“Residente fiscal” em Portugal será quem:

- i. Permaneça em Portugal por um período superior a 183 dias (seguidos ou interpolados) em qualquer período de 12 meses; ou,
- ii. Tendo permanecido por menos tempo, aí disponham, num qualquer dia do período referido na alínea anterior, de habitação em condições que façam supor intenção atual de a manter e ocupar como residência habitual.



## **RESIDENTES NÃO HABITUAIS (“RNH”)**

### *Vantagens do RNH*

- 1. Isenção de rendimentos provenientes do estrangeiro**, desde que haja possibilidade prevista no Tratado de serem tributados no país da “fonte” (e não resultem de *off-shore*):
  - Dividendos;
  - Royalties;
  - Juros;
  - Rendimentos prediais;
  - Mais-valias (ganhos de capital);
  - Salários de emprego exercido e efetivamente tributado no estrangeiro;
  - Rendimentos profissionais e empresariais (“Freelancer”) de “*atividades de elevado valor acrescentado*” (reconhecidas por Portaria de Governo, incluindo designadamente diretores, médicos, professores universitários, arquitetos, engenheiros, artistas plásticos, músicos, entre outros.

## **RESIDENTES NÃO HABITUAIS (“RNH”)**

### *Vantagens do RNH*

2. **Pensões obtidas no exterior, desde que não sejam consideradas obtidas em território português, serão tributadas a uma taxa especial e fixa de 10%.**
3. **Os rendimentos, obtidos em Portugal, provenientes de “atividade de elevado valor acrescentado”, seja em regime de contrato de trabalho, seja em regime independente, serão tributados a uma taxa especial e fixa de 20%.**



## ***RESIDENTES NÃO HABITUAIS (“RNH”)***

*Outras vantagens gerais (não relacionadas com o estatuto “RNH”)*

- Inexistência de tributação sobre os beneficiários de heranças ou doações, se os bens não estiverem localizados em Portugal;
- Isenção de tributação sobre os beneficiários de heranças ou doações, quando o beneficiário for cônjuge, descendente ou ascendente;
- Inexistência de tributação sobre o ganho de capital obtido de criptoativos (desde que não constitua uma atividade reiterada e habitual)

## **GOLDEN VISA PORTUGUÊS**

*Obrigado !*

Sócio Fundador

José Archer

[josearcher@caa.pt](mailto:josearcher@caa.pt)

Sócio Coordenador

Miguel Archer

[miguelarcher@caa.pt](mailto:miguelarcher@caa.pt)

Contactos Gerais

Website: [www.caa.pt/](http://www.caa.pt/)

E-mail: [caa.geral@caa.pt](mailto:caa.geral@caa.pt)

Telefone: +351 21 396 09 09

Morada: Rua do Noronha, n.º 1, 1.º

1269-132 Lisboa, Portugal





**Correia Afonso, Archer & Associados**  
Sociedade de Advogados, R.L.